



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PODER EXECUTIVO

CÂMARA

LEI Nº 2.597 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 4223

Livro nº 14 / 11 / 2023

Fol. nº 58

EMENTA: ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.241, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

(Projeto de Lei nº 57, de autoria do Poder Executivo).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o limite máximo para as operações pessoais e financiamentos previsto no inciso IV, do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.241, de 26 de abril de 2018, para 96 (noventa e seis) meses.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2023.

Livia Bello
'Livia de Chiquinho'
Prefeita